



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100056301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): AURIVANIA DE MORAES DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 061.459.683-11

Endereço: Rua João Campos Filho - 167 APTO 104 BLOCO 08 - Parque Tijuca - Maracanaú - CE - 61917-390

Telefone: (85) 98904-7554

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Nome Fantasia: NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

CPF/CNPJ: 20.855.875/0001-82

Endereço de Correspondência: Rua Hungria - Nº 1400 - Jardim Europa - São Paulo - SP - 01455-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/05/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/afo-ugid-xku>

Relato:

Relata a consumidora que recebeu um e-mail da reclamada informando que sua fatura já estaria fechada. Diante da situação, e considerando que não possuía conta junto à reclamada, passou a verificar a veracidade das informações, momento em que constatou ter sido vítima de golpe, sendo que o indivíduo responsável estaria realizando compras indevidas em seu nome.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A consumidora afirma não reconhecer nenhuma das referidas transações e informa que entrou em contato com a reclamada na tentativa de cancelar tanto a conta quanto as compras realizadas de forma indevida, não obtendo êxito.

Ressalta, ainda, que permanecem faturas em aberto, apesar das tentativas de contato para esclarecimento da situação. Diante da ausência de solução por parte da reclamada, a consumidora registrou boletim de ocorrência e compareceu a este órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento da conta e das compras realizadas indevidamente.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Abril de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/04/2026

Ass. do consumidor(a): *AURIVANIA DE MORAES DA SILVA*

AURIVANIA DE MORAES DA SILVA